PORTARIA DE Nº CM-015, DE 11 DE JULHO DE 1991

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Pr. Divino José dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando ser de competência da Câmara Municipal, exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas dos Poderes do Município;

Considerando ser de competência da Câmara Municipal, determinar a realização de perícias, inspeções e auditorias nos órgãos e entidades publicas municipais;

Aquiescer com a contratação do Sr. MANOEL CORDEIRO COELHO JÚNIOR, como assessor da C.P.I., que apura possíveis irregularidades na Divisão de Patrimônio Mobiliário da SEMAD, sendo os honorários do citado profissional de exclusiva responsabilidade dos Vereadores que compõem a Comissão, ficando a Câmara Municipal livre de quaisquer ônus pela aludida contratação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 11 de julho de 1.991.

Pr. Divino José dos Santos
Presidente